

OS RITUAIS FÚNEBRES COMO SUPRASSUNÇÃO DA MORTE EM LEMBRANÇA VIVA A PARTIR DO CAPÍTULO 452 DA *FENOMENOLOGIA DO ESPÍRITO**

FUNERAL RITUALS AS SUPPRESSION OF DEATH IN LIVING REMEMBRANCE FROM CHAPTER 452 OF THE *PHENOMENOLOGY OF THE SPIRIT*

Lucas Roberto Paiva**

RESUMO

Esta comunicação tem como objetivo analisar o capítulo 452 da *Fenomenologia do espírito*, no qual Hegel aponta o velório como uma transformação da morte em uma recordação e, conseqüentemente, a conciliação entre vida, finitude e memória da consciência-de-si. Inicialmente, será apontado que a morte apresenta a negação natural da vida à consciência. Porém, a finitude torna o ser-para-si (o morto), um ser-para-um-Outro (o que vive o luto), por isso, cabe a essa outra consciência interromper a ação da natureza e promover a universalidade do morto mediante o funeral, pois, assim, ele é elevado à individualidade universal.

PALAVRAS-CHAVE: morte; vida; memória; suprassunção.

ABSTRACT

This communication aims to analyze chapter 452 of the *Phenomenology of the Spirit*, in which Hegel points out the wake as a transformation of death into a memory and, consequently, the reconciliation between life, the end and memory of self-consciousness. Initially, it will be pointed out that death presents the natural denial of life to consciousness. However, finitude makes the being-for-themselves (the dead) a being-for-an-Other (the one experiencing mourning), therefore, it is up to this other consciousness to interrupt the action of nature and promote the universality of the dead through the funeral, as he is thus elevated to universal individuality.

KEYWORDS: death; life; memory; dialectic.

INTRODUÇÃO

A temática da morte na obra hegeliana pode ser vislumbrada em várias passagens, todavia aqui nos deteremos na análise do capítulo 452 da *Fenomenologia do espírito*. O pano de fundo dessa abordagem tem a história de *Antígona* e a sua busca de enterrar seu irmão que, entretanto, será um direito negado pelo rei Creonte. Diante da análise da tragédia, Hegel defenderá a busca da personagem principal, pois, em sua visão, os ritos fúnebres devem ser um direito, porque ele reconcilia a morte ôntica com a vida no espírito. Como a abordagem feita se

* Comunicação recebida em 31/05/2024 e aprovada para publicação em 20/06/2024.

** Graduando em Filosofia da PUC Minas. E-mail: lucasfilosbh@gmail.com.

dá em referência a tragédia de Sófocles, faremos uma breve apresentação da obra, pois diante dessa base que compreenderemos a perspectiva da morte enquanto suprasunçãoamemória.

1 A HISTÓRIA DE ANTÍGONA

A tragédia grega é uma exposição teatral que visa expor o trágico na vida humana. Sua grande característica é a peripécia, isto é: demonstrar o trágico na existência de seus personagens. A isso se segue a cartase, momento onde o espectador vivencia os sentimentos que a peça traz e, assim,expurga suas emoções.Nas palavras de Santos:

A essência do trágico reside na coexistência de dois polos, como inocência e culpabilidade, lucidez e cegueira [...] O trágico revela-se, pois, pela inexorabilidade do destino. É através do encadeamento de fatos fatídicos que o herói, um ser sem escolha, dá-se conta de sua impotência e vulnerabilidade (Santos, 2005, p. 63).

No caso da tragédia *Antígona*, de Sófocles, é apresentado o trágico sob a ótica da lei humana frente a lei divina, pois após a morte do rei Édipo, de Tebas, seus dois filhos iniciam uma batalha pelo trono. Nesse ponto está conflito entre Etéocles e Polinicesque se finda como a morte de ambos, um pela mão do outro.Não havendo mais a possibilidade da herança hereditária, o novo rei da cidade passa a ser Creonte, irmão de Édipo. Ao assumir o poder, o novo monarca só dá o direito do sepultamento a Etéocles, porque considera Polinices um traidor. Entretanto, com isso ele vai contra a tradição que tem o ritual fúnebre como divino.

Diante do embate entre a lei humana e a tradição divinaque na figura de Creonte somente dá o direito de sepultamento a um irmão, está inserida Antígona, filha de Édipo que não aceita que Polinices fique sem sua honra fúnebre. Dessa maneira, Antígona vai contra a lei do seu tio no poder, ela segue a sua consciência e enterra seu irmão. Mas, em breve Creonte fica sabendo do ocorrido e manda desenterrarem o corpo e, como consequência, condena a descumpridora do seu veredito.

Esses acontecimentos fazem com que um novo ato trágico se aproxime. Ismênia, irmã de Antígona se culpa por não ter ajudado a irmã e recorre ao rei para que absolva sua parente. Logo em seguida, Hémon, filho do monarquista intercede ao pai pelo mesmo ato, a soltura de Antígona, sua noiva e prima. Todavia, ambos os pedidos são negados. Disso segue-se a morte de Antígona;o suicídio de Hémon ao ver sua amada sem vida; o autoextermínio de Eurídice ao ver seu filho Hémon sem vida. Sob pedido dos anciões Creonte revoga sua lei, entretanto já era

tarde. A partir do seu decreto morreram sua esposa, seu filho e a sua sobrinha. O trágico se apresenta mais uma vez e pode ser observado na fala de Creonte:

Ai de mim! Tão imensa é a infelicidade de que fui autor, que jamais poderia ser atribuída a outro. Fui eu, eu somente, eu, este miserável, o seu assassino... Servos... levai-me depressa... levai-me para longe... eu já não vivo... estou aniquilado... [...] Que venha, pois!... Que venha já a mais bela... a última das mortes que eu causei... a que há de me levar... no meu derradeiro dia... que ela venha! Que venha já! Eu não quero... Eu não quero ver clarear o dia (Sófocles, 2005, p. 121).

2 O RITUAL FÚNEBRE COMO SUPRASSUNÇÃO DA VIDA EM MEMÓRIA

Tendo uma compreensão inicial sobre o que trata Sófocles em sua tragédia, podemos compreender a leitura hegeliana da questão da morte como suprassunção em lembrança viva no capítulo 452 da *Fenomenologia do espírito*. Nesse sentido, o fim da existência está relacionado a morte ôntica que é a negação do ser natural. A finitude humana se dá no momento em que a consciência do indivíduo não retorna a si mesma, mas a seu Outro que irá conciliar o fim mediante a suprassunção da morte em memória. Nas palavras de Hegel:

A morte é a negatividade natural, o movimento do Singular como essente; nesse movimento a consciência não retorna a si mesma, nem se torna consciência-de-si. Ou seja: sendo o movimento do essente um movimento tal que o essente é suprassumido e atinge o ser-para-si – a morte é o lado da cisão, em que o ser-para-si é alcançado em um Outro que o essente, que iniciou o movimento (Hegel, 2005, p. 311).

Tomando a morte como algo comum à natureza, Hegel aponta a sua normalidade vista que a realidade está no espiritual. Nessa perspectiva, poderia parecer normal e aceitável as mortes na tragédia de Antígona. Porém, mediante a inserção a uma comunidade, e precisamente em uma família, torna tarefa dessa operar a suprassunção da finitude, ou seja, retirar o morto do seu estágio finito material e dele tornar um ato espiritual mediante o rito fúnebre, pois, assim, se conciliaria o movimento do espiritual retornando a si na memória.

O ato de enterrar o morto faz com que a família¹ o eleve do singular para o universal, porque mediante o ritual fúnebre a memória do indivíduo se torna universal em toda comunidade. Nas palavras de Hegel:

¹ Levinas, em sua obra *Dios, la muerte y el tiempo*, escreverá que é um dever ético da família enterrar seu morto. O autor trabalhará essa noção a partir da discussão hegeliana sobre a tragédia de Antígona.

O dever do membro-da-família é, por isso, acrescentar esse lado, de forma que o seu ser último, esse universal, não pertença só a natureza, nem permaneça algo irracional; mas seja um agido, e nele seja afirmado o direito a consciência (Hegel, 2005, p. 311).

Se fizermos uma análise dessa passagem junto a da tragédia exposta, observaríamos que Antígona quer dar ao seu irmão a passagem da singularidade para a universalidade. Se tratando do contexto grego, não receber o seu enterro seria um castigo, pois sua história estaria apagada em sua comunidade.

Nessa perspectiva podemos observar uma defesa de Antígona e sua busca por enterrar seu irmão, pois o velório transforma a morte em lembrança viva. Santos nos ajuda a compreender que com essa passagem aponta: A tese subjacente é a de que o mundo grego conhece seu ocaso quando a sociedade grega não consegue solucionar o conflito entre duas almas. [...] O desfecho trágico antecipa simbolicamente, o fim da idade clássica (Santos, 2007, p. 265).

Infere-se, portanto que no parágrafo 452 da *Fenomenologia do espírito* Hegel apresenta a ideia de que a existência humana se mostra em um ciclo que se inicia com a vida, esta tem como seu oposto a morte, que é o seu contrário. Frente a oposição, poder-se-ia pensar que não há uma possibilidade de conciliação entre esses modos de serem discrepantes. Mas, aqui Hegel apresenta a sua perspectiva de possibilidade de reconciliação mediante o ato fúnebre que universaliza o indivíduo na memória de um povo.

O pano de fundo que nos é apresentado para tratar tal questão é a tragédia *Antígona* de Sófocles. Como apresentado na seção anterior deste texto, Antígona luta pelo direito de enterrar seu irmão e vai contra o veredito do rei. Todavia, como nos apresenta a leitura hegeliana, caso ela não fizesse isso a existência do seu irmão estaria findada, pois a morte não seria supressumida na memória de sua comunidade. Logo, podemos observar uma defesa hegeliana ao funeral, caso Polinice tivesse esse direito sua memória estaria conservada no seio da comunidade.

Por fim, ressalta-se como até se tratando da morte, Hegel apresenta-se como o filósofo que quer pensar o movimento e as oposições que dele se geram. Articulando-se mais uma vez sob a ideia da supressunção (*Aufhebung*), o filósofo coloca que o acontecer do existir humano está para além da matéria, prova disso é que o findar da existência está unido a ideia de corpo, entretanto o morto se reconcilia mediante o espírito da comunidade. Observa-se então o caráter universalista que reconcilia morte e vida no velório.

REFERÊNCIAS

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Fenomenologia do Espírito**. Tradução de Paulo Meneses. 3. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2005.

HYPOLITE, Jean. **Gênese e estrutura da Fenomenologia do Espírito de Hegel**. São Paulo: Discurso Editorial, 1999.

INWOOD, Michael. **Dicionário Hegel**. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1997.

LEVINAS, Emmanuel. **Dios, la muerte y el tiempo**. Madrid: Ediciones Cátedra, 2005.

MENESES, Paulo. **Para ler a fenomenologia do espírito: roteiro**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1992.

PIASEKI, Denis Donato. **A colheita do senhor absoluto: o problema da morte na filosofia de Hegel**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná para a obtenção do título de Mestre em Filosofia. Toledo, 2024.

SANTOS, José Henrique. **Trabalho e riqueza na Fenomenologia do Espírito de Hegel**. São Paulo: Loyola, 1993.

SANTOS, José Henrique. **O Trabalho do Negativo. Ensaios sobre a Fenomenologia do Espírito**. São Paulo: Loyola, 2007.

SANTOS, Adilson dos. A tragédia grega: um estudo teórico. **Revista Investigações - Teoria da Literatura**. Recife, v. 18, n. 1, 2005.

TAYLOR, Charles. **Hegel. Sistema, Método e Estrutura**. Traduzido por Nélio Schneider. São Paulo: É Realizações, 2008.

VIEIRA, Leonardo Alves. SILVA, Manoel Moreira. (org). **Interpretações da Fenomenologia do Espírito de Hegel**. São Paulo: Loyola, 2014.

SÓFOCLES. **Antígona**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2005.